

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de
Gestão Administrativa

DECRETO N° 100 /2012 De 16 de novembro de 2012.

*Dispõe sobre PONTO
FACULTATIVO no Município
de Central, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de novembro de 2012, terça-feira, em todas as repartições públicas municipais sediadas no território de Central – Bahia, em homenagem ao dia da Consciência Negra.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e aqueles estabelecidos pela Secretaria de Educação, quando da elaboração do calendário letivo, não se enquadram no *caput* deste Artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 16 de novembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba
www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C96E1CC4E06D70DCDB8788A8C768EBB